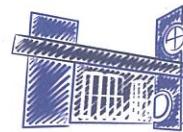




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Complementar nº 16, de 14 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre pagamento de complementação única até o mês de janeiro de 2022, no vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 2.931, de 20.01.2014, com posteriores alterações conforme específica.

Art. 1º - Fica a **Câmara Municipal**, autorizada a fazer o pagamento de complementação única até o mês de janeiro de 2022, no vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de dezembro de 2021

David R. S. de Godoy
David Rafael Sabino de Godoy
Vereador

Ram
Paulo Cesar Morais de Oliveira
Vereador

Neusa D. Moraes
Neusa Ap. Damélio Marcelino de Moraes
Vereador

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercício de 2022.

Impacto nº 0001/2021

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Projeto de Lei que visa o pagamento de complementação única até o mês de janeiro de 2022, no vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e dá outras providências.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2022	
Vale alimentação aos servidores - complementação única.	12.400,00
Total do Aumento Anual	12.400,00

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2022

.+ Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2020	-
.+ Duodécimo esperada para o exercício de 2022	4.876.000,00
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2022	4.876.000,00
Acréscimo de despesas	12.400,00
- Impacto Financeiro	0,2543%
- Impacto Orçamentário	0,2543%

III – DA DECLARAÇÃO DO SR. PRESIDENTE

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Câmara Municipal de Cordeiropolis, 13 de dezembro de 2021



Paulo Cesar Morais de Oliveira
Vereador



heura J. morais
Presidente

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercício de 2022.

Impacto nº 0001/2021

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Projeto de Lei que visa o pagamento de complementação única até o mês de janeiro de 2022, no vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e dá outras providências.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2022

Vale alimentação aos servidores - complementação única.

12.400,00

Total do Aumento Anual

12.400,00

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2022

.+ Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2020

-

.+ Duodécimo esperada para o exercício de 2022

4.876.000,00

.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2022

4.876.000,00

Acréscimo de despesas

12.400,00

- Impacto Financeiro

0,2543%

- Impacto Orçamentário

0,2543%

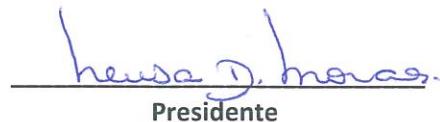
III – DA DECLARAÇÃO DO SR. PRESIDENTE

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Câmara Municipal de Cordeiropolis, 13 de dezembro de 2021



Paulo Cesar Morais de Oliveira
Paulo Cesar Morais de Oliveira
Vereador


Neusa D. Morais

Presidente